



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Procuradoria-Geral

**PORTARIA Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Fixa atribuição para as contas, do exercício de 2016, do Prefeito Municipal de Manaus.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público de Contas em emitir Parecer nas contas anuais do Prefeito Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de fixar antecipadamente o Procurador que irá officiar nas referidas contas, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 04/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Prestação de Contas, do **exercício de 2016**, do Prefeito Municipal de Manaus, será apreciada pela Procurador João Barroso de Souza.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2015.

**Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**  
Procurador-Geral